2

### **EDITAL Nº 015/2023**

Estabelece normas e prazos para a realização de eleições para Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia de Petróleo do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI/UDESC.

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI/UDESC, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 65, inciso IX do Regimento Geral, e nos termos do art. 78, Capítulo V, do Estatuto da UDESC resolve convocar eleições para Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia de Petróleo do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI/UDESC.

#### 1. DAS VAGAS

01 (uma) vaga para Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia de Petróleo.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos procederão às inscrições (Anexo I) por chapa devendo constar os nomes dos candidatos a Chefe e Subchefe através do SGPE, abrindo documento digital, inserindo o requerimento de inscrição como peça, que deverá ser assinado digitalmente pela chapa e encaminhado à Direção Geral do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI/UDESC, no período de **03 a 10 de julho de 2023.** 

Os candidatos inscritos (Chefia e Subchefia) deverão, até a data de homologação das candidaturas, serem docentes efetivos e estáveis.

Ao procederem às inscrições, os candidatos deverão declarar expressamente que se eleitos aceitarão suas investiduras (AnexoII).

## 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A Comissão Eleitoral designada pelo Diretor Geral do CESFI deve publicar a relação dos eleitores aptos a votar até a data da homologação das candidaturas.

A Comissão Eleitoral deverá decidir sobre a homologação das candidaturas no dia **11 de julho de 2023**, publicando sua decisão no mesmo dia, no endereço <a href="https://www.udesc.br/cesfi/eleicoes">https://www.udesc.br/cesfi/eleicoes</a>.

3

BALNEÁRIO CAMBORIÚ CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA FOZ DO ITAJAÍ

Das decisões da Comissão Eleitoral, caberá pedido de reconsideração de até 02 (dois) dias úteis, após a publicação. Os pedidos de reconsideração deverão ser julgados e publicados pela Comissão Eleitoral em até 01 (um) dia útil, após o prazo definido no parágrafo anterior.

#### 4. DOS VOTANTES

- 4.1. Constituem o colégio eleitoral da eleição de Chefe e Subchefe de Departamento o Colegiado Pleno do Departamento, composto de:
- I Docentes efetivos lotados no Departamento.
- II Representante discente titular.
- III Representante técnico-universitário, em número de um, eleito por seus pares em eleição específica.
- IV Incluem-se ainda entre os votantes os servidores efetivos integrantes da carreira de Professor de Ensino Superior que, lotados no respectivo Departamento, encontrem-se em capacitação, licença prêmio, licença saúde, exercício de cargo de provimento em comissão ou função de confiança nos governos federal, estaduais ou municipais ou férias.
- 4.2. Os eleitores aptos receberão através de correspondência eletrônica direcionada exclusivamente para o seu e-mail institucional (udesc.br - edu.udesc.br) link para acessar a urna digital com login e senha para exercício do voto, dentro das 24h que antecedem o início da votação.
- 4.3. A relação dos votantes do Departamento, ou seja, a nominata de composição do Colegiado Pleno do Departamento será elaborada pela Direção de Ensino do Centro em ordem alfabética e numerada que será encaminhada a comissão eleitoral até o dia 13 de julho de 2023, para que esta faça a publicação.
- 4.4. Caso haja mais de 01 (uma) chapa inscrita, o sorteio será feito no dia 14 de julho de 2023, às 14h, de forma on-line.

## 5. DAS ELEIÇÕES

A eleição será realizada por meio de votação eletrônica online utilizando o "Sistema de Votação Online Helios Voting", no dia 24 de julho de 2023 das 09h às 16h.

Os eleitores poderão votar em apenas uma chapa

# BALNEÁRIO CAMBORIÚ CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA FOZ DO ITAJAÍ

## 6. DA APURAÇÃO

A apuração dos votos terá caráter público e será realizada logo após o encerramento das votações, às 16h do dia 24 de julho de 2023.

Encerrada a apuração, será lavrada e assinada a ata de votação, constando todos os dados do pleito.

Serão considerados eleitos os candidatos da chapa que obtiver a maioria dos votos válidos.

#### 7. DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral especificamente designada pelo Diretor Geral do CESFI.

Cabe à Comissão Eleitoral promulgar, publicar os resultados e declarar a chapa eleita para Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia de Petróleo.

Encerrado o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral fará oficialmente o encaminhamento à Direção Geral do CESFI dos resultados consignados em ata em até 01 (um) dia útil, para submissão a homologação pelo Conselho de Centro.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedada após a homologação das chapas, a substituição de qualquer candidato, tanto chefe quanto subchefe.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo Recurso à Direção Geral do CESFI.

Balneário Camboriú, 03 de julho de 2023.

Professor Oséias Alves Pessoa Diretor Geral CESFI/UDESC (assinado digitalmente)

5

## BALNEÁRIO CAMBORIÚ CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA FOZ DO ITAJAÍ

#### **ANEXO I**

# REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente instrumento formalizamos nossa inscrição para vaga de Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia de Petróleo.

Declaramos conhecer e concordar com as condições estabelecidas no Edital nº 015/2023.

Candidato a Chefe	
Nome Completo:	
Candidato a Subchefe	
Nome Completo:	
	Nestes termos pedimos deferimento.
	indexed termine pearmine denomine.
	Balneário Camboriú,// 2023.

## BALNEÁRIO CAMBORIÚ CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA FOZ DO ITAJAÍ

## **ANEXO II**

# DECLARAÇÃO DE INVESTIDURA (EDITAL Nº 015/2023)

, Professor
Universitário do quadro permanente da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, sob
a matrícula nº, lotado e com atividades no Departamento de Engenharia de
Petróleo deste Centro, firmo a presente declaração de que se eleito para o cargo de Chefe ou
Suchefe do Departamento de Engenharia de Petróleo do CESFI aceitarei a investidura no mesmo
e o exercerei em regime de dedicação integral.
Balneário Camboriú,/ 2023.
Assinatura do Candidato
Cargo



# Assinaturas do documento



Código para verificação: MW2G232T

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**OSEIAS ALVES PESSOA** (CPF: 920.XXX.989-XX) em 03/07/2023 às 10:04:22 Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 30/05/2023 - 16:25:50 e válido até 30/05/2026 - 16:25:50. (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <a href="https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMjY4NjZfMjY4ODlfMjAyM19NVzJHMjMyVA=="">https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo</a> e informe o processo UDESC 00026866/2023 e o código MW2G232T ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.